



Processo 067/2021

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 006/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE UM PROFISSIONAL NUTRICIONISTA.

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal de Cacique Doble/RS, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com o elencado no art. 37, IX da Constituição Federal e o disposto na **Lei Municipal n.º 1503/2021, de 08 de Outubro de 2021**, através da Secretaria de Saúde, faz saber que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado n.º 006/2021** para contratação temporária de **01 (UM) NUTRICIONISTA NOS TERMOS DESTES EDITAIS.**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de comissão composta por servidores efetivos, designados através de Portaria.

1.2. O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado no painel de Publicações do Município, sendo que seu extrato será publicado em Jornal de circulação regional e no Diário Oficial do Estado, também em caráter informativo na internet, pelo site:

<https://www.caciquedoble.rs.gov.br/pg.php?area=PROCESSOSELETIVO&ano=2021>

1.3. Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais do Município e no site **<https://www.caciquedoble.rs.gov.br/pg.php?area=PROCESSOSELETIVO&ano=2021>**

1.4. É OBRIGAÇÃO DO CANDIDATO acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Processo Seletivo Simplificado que estarão disponíveis no endereço do site municipal supracitado.

2. DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

2.1. Será selecionado candidato para preenchimento de vaga, conforme tabela abaixo:

Cargo	Vagas Legais	Escolaridade Mínima	Carga Horária Semanal	Vencimento R\$
Nutricionista	01	Graduação em Nutrição	20 horas semanais	R\$ 1.585,63



2.2. O vale alimentação será pago nos termos da legislação municipal.

2.3. O profissional será vinculado à Secretaria Municipal da Educação do município e exercerá suas funções em local definido por essa.

2.4. O processo seguirá o cronograma constante no **ANEXO III**, sendo que esse poderá sofrer alterações em caso de necessidade, nessa hipótese será publicado um novo cronograma.

3. INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente **NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS** da Prefeitura Municipal de Cacique Doble, situada na Avenida Kaingang nº 292, Centro, Cacique Doble – RS, nas seguintes datas e horários:

De 24 de novembro a 29 de novembro de 2021, das 08h às 11h das 13h00 às 16h.

3.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas nesse Edital.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e dentro dos prazos indicados no **item 3**, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado 002/2020) apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição - disponível no (Anexo I) do presente edital e no Setor de Recursos Humanos.

b) Apresentar cópias legíveis dos seguintes documentos:

- I) Carteira de Identidade;**
- II) Cadastro de Pessoa Física – CPF;**
- III) Carteira Profissional (comprovante de que está devidamente registrado junto ao órgão de classe);**
- IV) Prova de quitação das obrigações militares (candidatos do sexo masculino);**
- VI) Prova de quitação das obrigações eleitorais (Certidão de quitação eleitoral);**
- VII) Comprovante de escolaridade com formação de acordo com o Item 2.**



VIII) Títulos/Certificados (descritos no item 5.10) que deverão ser apresentados EM CÓPIA AUTENTICADA OU JUNTAMENTE COM O ORIGINAL PARA CONFERÊNCIA E AUTENTIFICAÇÃO POR SERVIDOR PÚBLICO, OBSERVANDO O ITEM 5.1.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS:

5.1. Os candidatos deverão apresentar os títulos no momento da realização das inscrições.

5.2. Os títulos deverão ser apresentados através de cópia reprográfica juntamente com o documento original ou cópia autenticada, inclusive das publicações, se houver, juntamente com a relação dos mesmos, conforme ANEXO III.

5.3. A escolha dos títulos para cada item, observada a quantidade máxima estipulada na tabela constante no item 5.10 é de inteira responsabilidade do candidato. À Comissão Permanente do Processo cabe apenas analisar os documentos apresentados pelo candidato.

5.4. Os candidatos deverão apresentar as cópias dos títulos, acompanhadas de ficha (Anexo I) preenchida, identificada, sem rasuras ou emendas, e devidamente assinada ou poderá ser preenchida no ato da inscrição.

5.5. Se o nome do candidato, nos documentos apresentados na prova de títulos, for diferente do nome do candidato que consta na Carteira de Identidade, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento, de Divórcio ou de inserção de nome).

5.6. Não será valorizada a participação em cursos ou seminários (ou eventos similares), quando os mesmos fizerem parte do currículo de cursos de graduação ou de pós-graduação e que forem requisitos para a conclusão dos mesmos.

5.7. Não serão recebidos títulos fora do prazo, local e horário estabelecido neste Edital ou em desacordo com o disposto neste item.

5.8. Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos.

5.8.1. Por ocasião dos recursos, podem ser encaminhados somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de títulos apresentados no período de entrega dos títulos.

5.9. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovado o dolo do mesmo, este será excluído do Processo, sem prejuízo as ações cabíveis.

5.10. A graduação em Nutrição é pré-requisito para a vaga, desta forma, serão considerados para fins de pontuação os seguintes títulos:



TÍTULOS	Valor Unit. (PONTOS)	Valor Máx. (PONTOS)
Pós graduação ou Especialização na área da saúde, voltado para o curso de Nutrição.	3,0	6,0
Mestrado	4,0	4,0
Experiência profissional no setor público.	<u>Até 1 ano: 2,0 pt</u> <u>Acima de 1 ano: 3,0 pts</u>	10,0
Experiência profissional no setor privado	<u>Até 1 ano: 1,0 pt</u> <u>Acima de 1 ano: 2,0 pts</u>	6,0
Cursos de Aperfeiçoamento na área da Nutrição, no mínimo de 8 horas por certificado/certidão, no máximo 10 certificados.	0,5 ponto cada	5,0

5.10.1. Os certificados/certidões de cursos de aperfeiçoamento deverão conter no mínimo a identificação do candidato, da instituição, a carga horária e a grade de assuntos abordados no curso, **não contendo esses requisitos mínimos o mesmo será desconsiderado.**

6. DA CORREÇÃO E ANÁLISE DOS TÍTULOS:

6.1. Ultimada a identificação dos candidatos, a totalização dos pontos o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site: <https://www.caciquedoble.rs.gov.br/pg.php?area=PROCESSOSELETIVO&ano=2021>, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

6.2. Será aberta a contagem dos pontos aos candidatos que desejarem acompanhar a apuração.

7 RECURSOS:

7.1. Da classificação preliminar dos candidatos cabe recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia útil, sendo este o primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado.

7.1.1. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

7.1.2. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

7.1.3. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

8.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos apurados por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que comprovar:



8.1.1. Maior pontuação no item *Experiência profissional no setor público*;

8.1.2. Maior Pontuação no item *Pós graduação ou Especialização*;

8.1.3. Apresentar idade mais avançada;

8.1.4. Sorteio em ato público;

8.2. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

8.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final de classificação.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

9.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

9.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

10.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o candidato mais bem posicionado para assinatura do contrato temporário.

10.1.1. O candidato terá o prazo de **02 dias úteis, prorrogável uma única vez**, a critério da Administração Municipal, para comparecer e assinar o respectivo contrato.

10.1.2. O prazo de vigência do contrato **será de até 06 meses**, contados da assinatura do mesmo.

10.1.3. O Contrato poderá ser prorrogado por igual período, conforme Lei municipal n.º 1.503/2021.

10.2. No ato da assinatura do contrato o candidato deverá:

a) Estar devidamente aprovado no Processo Seletivo Simplificado e classificado dentro da vaga estabelecida neste Edital;

b) Ter nacionalidade brasileira;

c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura;

d) Estar quite com as obrigações **eleitorais e militares** (esta última para candidatos do sexo masculino);

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovado mediante laudo emitido por junta médica oficial do município;

d) Possuir habilitação para a função pretendida, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da contratação;

e) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10 do Art. 37 da Constituição Federal;

f) Apresentar Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual e Justiça Federal;



10.2. A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, será convocado o candidato classificado em segundo lugar e assim sucessivamente, caso necessário.

10.4. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os candidatos classificados, sendo observada a ordem classificatória.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do edital de homologação oficial.

11.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus contatos e endereços.

11.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

11.4. A comissão poderá convocar servidores com conhecimento técnico na área de contratação desde processo seletivo, no intuito de auxiliar em dúvidas que possam surgir.

11.5. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIQUE
DOBLE, 20 DE NOVEMBRO DE 2021

LUIZ ANGELO DEON,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Gustavo Calgarotto,
Secretário Municipal de Administração.



ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: Nutricionista

SÍNTESE DOS DEVERES: Planejar e executar serviços e programas de nutrição e de alimentação em estabelecimentos do Município.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Planejar serviços e programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação, creches, obras e de outros similares; organizar cardápios e elaborar dietas; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição aos alimentos afim de contribuir para a melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; planejar e ministrar cursos de educação alimentar; prestar orientação dietética por ocasião da alta hospitalar; auxiliar, quando necessário, a outros órgãos e entidades conveniadas com o Município; auxiliar no desenvolvimento de campanhas educativas; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Período normal de trabalho de 20 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- b) Escolaridade: Nível superior completo com habilitação legal para o exercício da profissão de Nutricionista;
- c) Idade mínima: 18 anos.



ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA	DATAS PREVISTAS
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	24/11/2021 a 29/11/2021 - das 08h às 11h30min e das 13h30 às 16h.
PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	30/11/2021 – às 17 horas
RECURSOS QUANTO A FASE DE INSCRIÇÕES	Até dia 02/12/2021 às 17 horas
PUBLICAÇÃO OFICIAL DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS.	03/12/2021 – Às 17 horas
APURAÇÃO DOS PONTOS.	06/12/2021 – 09 horas
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	06/12/2021 – 17H
SORTEIO PÚBLICO EM CASO DE EMPATE – (Caso necessário)	07/12/2021 – 09H
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR (em caso de empate)	08/12/2021 – 17H
RECURSOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	09/12 a 10/12/2021 - às 17h
CLASSIFICAÇÃO FINAL (EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO)	13/12/2021 – 17horas

O cronograma poderá sofrer alterações, nesse caso um novo será publicado, ficando a cargo dos interessados acompanhar o andamento do processo seletivo através do site:

<https://www.caciquedoble.rs.gov.br/pg.php?area=PROCESSOSELETIVO&ano=2021>



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
MUNICÍPIO DE CACIQUE DOBLE/RS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2021 - NUTRICIONISTA			
CARGO:	NUTRICIONISTA		
CANDIDATO (A):			
RG:		CPF:	
TÍTULO ELEITORAL		DATA NASC.:	
SEXO:		ESTADO CIVIL:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:			
MUNICÍPIO:			
UF:		CEP:	
E-MAIL:		FONE:	
FILIAÇÃO:	PAI:		
	MÃE:		
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de Abertura deste Processo Seletivo Simplificado, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.			
		Cacique Doble/RS, _____ / _____ /2021	
Assinatura do candidato ou procurador			

Destaque.....

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°006/2021
NOME DE CANDIDATO:
FUNÇÃO: NUTRICIONISTA
INFORMAÇÕES PELO SITE: www.caciquedoble.rs.gov.br
ASSINATURA DA RESPONSÁVEL PELAS INSCRIÇÕES:



ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FICHA INFORMATIVA DE TÍTULOS REFERENTE A CURSOS

Nome do Candidato:	
CPF:	
Cargo:	NUTRICIONISTA

À
Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura
Municipal de Cacique Doble-RS.

- a. Tendo em vista o Edital que determina a entrega de títulos referente a cursos, para o **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, venho apresentar documentos que atestam minhas qualificações, dando margem à contagem de pontos na prova de títulos conforme disposto no **Edital nº 006/2021**.
- b. Estou ciente de que os documentos entregues, não serão devolvidos em hipótese alguma, uma vez que serão pensados aos demais documentos relativos ao Edital de Processo Público.
- c. Ainda, **DECLARO**, para efeitos legais, que a falta ou incorreção de qualquer dos documentos que estiverem relacionados nesta ficha é de minha única responsabilidade.
- d. Os documentos serão entregues e conferidos no ato da inscrição, sendo porém sua pontuação, conferida e julgada quando da apuração dos pontos.
- e. Documento(s) entregue(s) (*numerar o documento de acordo com o número de ordem especificado abaixo*):

ORDEM	TÍTULO (Especificar)
1	
2	
3	



4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	

Obs.: Na impossibilidade de comparecimento do candidato, será aceito o título entregue por procurador devidamente constituído, acompanhado de cópia legível do documento de identidade do candidato.

Em anexo, cópia dos **documentos**.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato